



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-000607/026/14

Prefeitura Municipal: Holambra.

Exercício: 2014.

Prefeito: Fernando Fiori de Godoy.

Períodos: (01-01-14 a 16-03-15) e (30-03-15 a 31-12-15).

Substituto Legal: Vice-Prefeita - Naiara Reginato Hendriks.

Período: (17-03-14 a 29-03-14).

Advogados: Flávia Schoneboom Rietjens (OAB/SP nº 169.666) e Nágila Marma Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 117.234).

APLICAÇÃO NO ENSINO	31,80%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	82,10%
DESPESAS COM PESSOAL	45,93%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	26,43%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	0,74%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 25 de outubro de 2016, pelo voto do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas do Senhor Fernando Fiori de Godoy, Chefe do Executivo de Holambra no exercício de 2014, com **advertência e recomendações**.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 9 de novembro de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator